

RESOLUÇÃO Nº 013/2011-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 8/7/2011.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Não conhece do recurso interposto pela candidata Adriana Gonçalves da Silva Manetti em face do resultado final do Concurso Público para Professor Não-Titular do Departamento de Tecnologia.

Considerando o conteúdo dos **Protocolizados nº 3.892/2011-PRO e 4.252/2011-PRO**; considerando o disposto no Parecer nº 004/2011-ADM;

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Não conhecer do recurso interposto pela candidata **Adriana Gonçalves da Silva Manetti**, por meio dos Protocolizados nºs 3.892/2011 e 4.252/2011-PRO, em face do resultado final do Concurso Público para Professor Não-Titular do Departamento de Tecnologia, na área de conhecimento: Microbiologia de Alimentos e Higiene e Legislação no Setor de Alimentos, do Câmpus Regional de Umuarama, homologado pela Portaria nº 449/2011-GRE

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 13 de junho de 2011.

Julio Santiago Prates Filho,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 15/7/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)